

50010.15.451.0022.2.102	3.3.90.39	509	20.000,00
50010.15.452.0021.2.103	3.3.90.39	001	1.024.054,99
TOTAL			1.074.054,99

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.099	3.3.90.39	001	1.000.000,00
50010.15.451.0022.2.101	3.3.90.39	509	50.000,00
50010.15.453.0023.2.104	3.3.90.47	001	4.054,99
50010.28.846.0000.0.016	3.3.90.93	001	20.000,00
TOTAL			1.074.054,99

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 413.735,09 (quatrocentos e treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Dezembro	924.000,00	413.735,09	1.337.735,09
Total				924.000,00	413.735,09	1.337.735,09

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Janeiro	3.241.000,00	8.759,30	3.232.240,70
50	10	001	Fevereiro	2.644.000,00	732,64	2.643.267,36
50	10	001	Março	3.053.922,94	3.884,65	3.050.038,29
50	10	001	Abril	2.629.000,00	5.552,21	2.623.447,79
50	10	001	Maio	2.686.000,00	1.009,49	2.684.990,51
50	10	001	Junho	2.446.000,00	102,23	2.445.897,77
50	10	001	Julho	2.376.000,00	51.317,95	2.324.682,05
50	10	001	Agosto	3.634.550,12	84.249,78	3.550.300,34
50	10	001	Setembro	4.134.000,00	186.959,23	3.947.040,77
50	10	001	Outubro	5.459.000,00	71.167,61	5.387.832,39
Total				32.303.473,06	413.735,09	31.889.737,97

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1421 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	10.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.37	000	60.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.40	000	10.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 303.568,07 (trezentos e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Dezembro	3.750.100,00	303.568,07	4.053.668,07
Total				3.750.100,00	303.568,07	4.053.668,07

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Janeiro	357.883,70	131,48	357.752,22
20	320	000	Abril	197.801,39	10.119,40	187.681,99
20	320	000	Junho	436.421,95	33.000,00	403.421,95
20	320	000	Julho	36.767,55	546,70	36.220,85
20	320	000	Agosto	236.533,90	1.464,80	235.069,10
20	320	000	Outubro	219.500,00	50.684,52	168.815,48
20	320	000	Novembro	554.334,63	207.621,17	346.713,46
Total				2.039.243,12	303.568,07	1.735.675,05

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1424 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 19.009.160144/2020-14;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Municipal nº 12.738/2018, em especial o Art. 52, §§ 2º e 3º e Art. 53, inciso I, quando da convocação de suplente decorrente da vacância na função de Conselheiro Tutelar; e

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 392/2020-CTO e Despacho Administrativo nº 100587/2020-CMDCA, Processo SEI nº 19.009.139878/2019-09,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA DESIGNAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, COMO MEMBRO TITULAR, COM VANTAGENS EQUIVALENTE AO SIMBOLO CC03, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 229725 - JOICE MEIRE MONTEIRO
- b) TABELA/NÍVEL: CC/03
- c) CARGO/CLASSE: CONSELHEIRO TUTELAR-U
- d) FUNÇÃO: CS01 - CONSELHEIRO TUTELAR
- e) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura do Município de Londrina
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1450-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA-ADOLESCENTE
001-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
- f) DATA VIGÊNCIA: 07/12/2020
- g) EDITAL DE ABERTURA: 001/2019 - CMDCA
- h) MOTIVO: Provimento como membro titular do Conselho Tutelar Municipal, em substituição à Conselheira titular Srª. Márcia Cristina Brambila Fermينو - Matrícula 22.936-9, em razão do seu pedido de desligamento do cargo eletivo ocorrido em 30/11/2020 - Ofício 392/2020 - CTO e Despacho Administrativo nº 100587/2020-CMDCA - SEI 19.009.139878/2019-09.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1427 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a CI nº 195/2020-GAB/SMF e o processo SEI nº 19.006.000238/2020-65,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Esdras Dias da Costa, matrícula nº 13.830-4 para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 07/12 a 09/12/2020 em substituição ao titular da pasta, por motivo de compensação do banco de horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo